



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 26/01/2023

Plenária: 27/01/2023

Presidente: Guarda Mirim

Relator: SESP

Instituição	Conselheiros
APOFILAB - Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel	Titular: Maria Tereza Chaves Suplente: Carolina Marcon Portes - presente
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: – Isabella Menon - presente Suplente: Anderson Kasnocha
Guarda Mirim de Foz do Iguaçu	Titular: Renann Ferreira - presente Suplente: Hélio Cândido do Carmo
SEJUF/DPCA - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - Departamento de Políticas para Criança e Adolescente	Titular: Juliany Souza Dos Santos- presente Suplente: Denise Xavier Masson - presente
SEED - Secretaria de Educação e Esporte	Titular: Lourival de Araújo Filho Suplente: Rosineide Fréz – presente
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente Suplente: Ellen Victor Moço Martins
Convidados:	
Apoio Técnico: Denise Masson, Ayslan Propst e Francielle	

Relato:

1.1 - Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente):

Relato:

Desde 2021 esta pauta vem sendo apresentada por diversos atores da Política da Criança e do Adolescente, eles vem convidados pelo CEDCA, para apresentar suas ações dentro da pauta da Convivência Familiar e Comunitária. A proposta é o ajuste das datas de apresentação (mês a mês), uma vez que no segundo semestre de 2022 tiveram algumas mudanças no calendário. Segue anexo a proposta de datas/mês de apresentação dos responsáveis para aprovação.

Parecer da Câmara: Aprovado o calendário.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.1.1 Informe sobre o aplicativo A.DOT

Em paralelo, o DPCA informa que no mês de Janeiro se obteve a informação sobre o trabalho da A.DOT, um aplicativo que conecta crianças e adolescentes em condições de adoção com pretendentes habilitados no Cadastro Nacional de Adoção.

O projeto é fruto de uma parceria do Instituto Geração Amanhã (OSC) com o Tribunal de Justiça do Paraná, por meio da Corregedoria-Geral da Justiça do PR, do Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude (CONSIJPR), do Grupo de Apoio Adoção Consciente (GAACO) e da Agência Blablu, e está disponível para celulares Android e Iphone.

Os resultados do A.DOT são impressionantes. Quase 40 mil pretendentes já acessaram o sistema e já foram realizadas 88 adoções bem-sucedidas através do aplicativo e mais de 50 crianças e adolescentes encontram-se atualmente em fase de aproximação e estágio de convivência (dados de junho/2021/ Jan/23).

Parecer da Câmara: Convidar o CONSIJPR a apresentar ao Conselho os resultados da implementação do aplicativo A.DOT.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.2 -Apresentação da Equipe de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente):

1.2.1 - A coordenação do Comitê está em constante contato com todos os responsáveis a fim de sanar as dúvidas no preenchimento do instrumental e fomentar o cumprimento do prazo de preenchimento (15/02/23). Outra atividade realizada é a elaboração do instrumental com as metas de 2023, adequação das novas responsabilidades de acordo com a reforma administrativa e posterior envio e contato com todos os responsáveis pelas metas.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2.2 – Minuta do Projeto para a contratação de empresa para elaboração e avaliação final do Plano Decenal – 2014-2023:

Relato: O DPCA encaminha para conhecimento e contribuição, a minuta do Projeto base para a contratação de instituição para a elaboração da Avaliação Final do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná (2014-2023) e levantamento de subsídios Elaboração do Novo Plano Decenal.

Objetivo Geral: a) Realizar a avaliação final do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o levantamento de subsídios para a elaboração do novo Plano Decenal.

Objetivos Específicos:

- Realizar uma avaliação institucional de todos os envolvidos e responsáveis por metas no plano decenal;
- Elaborar a metodologia de concepção do novo Plano Decenal;
- Realizar momentos participativos da sociedade civil;
- Subsídios para a elaboração do novo Plano Decenal contemplando: Diagnóstico; Plano de Ação; Metodologia de Acompanhamento do Plano de Ação; Sistema de Elaboração e Acompanhamento do Plano.

Parecer da Câmara: Disponibilizar a minuta do projeto para todos os conselheiros para contribuição até 10/03/2023, retornando à pauta na reunião de março.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.2.3 - Instrumental CEDCA metas 2022 - para preenchimento

Relato: A Coordenação do Comitê encaminhou o instrumental das metas do CEDCA de 2022 do Plano Decenal para preenchimento sobre a execução das metas. Foi disponibilizado documento orientativo e o link para preenchimento, o prazo para é até o dia 15/02/2023.

Link para acesso ao instrumental:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1EhK2dPBtAAfTOMACBWGJcGxQbuz_I ESwoyRuvEBzso/edit#gid=289191713

A meta da Câmara de Políticas já foi preenchida para apreciação dos Conselheiros, de acordo com as ações realizadas em 2022.

Após o preenchimento sobre a execução de todas as metas do CEDCA, a coordenação do Comitê deverá ser informada para tabulação dos dados e elaboração do relatório individual.

Link do instrumental pautado na Câmara Políticas do mês de Julho com algumas sugestões de encaminhamentos (à época) para execução da meta em 2022:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/13L8Sam0g43W_v19ihz8LNf1sTc7vlgQWzquq8xb4ObU/edit#gid=289191713

Parecer da Câmara: Solicitar a SEC que encaminhe para cada câmara suas metas específicas no plano Decenal para preenchimento impreterivelmente na reunião de fevereiro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.

1.3 – Ofício nº 276/2022 – CMDCA de Londrina – Consulta acerca de solicitação de inscrição no CMDCA.

Relato: Trata-se do ofício 276/2022 do CMDCA de Londrina solicitando orientação sobre o processo de inscrição de uma Associação de Pais, Mestres e Professores (APMF) de um colégio estadual no município de Londrina que executa projeto de voleibol.

Para a verificação da possibilidade da inscrição do programa da APMF no CMDCA, a comissão do colegiado deverá analisar se tal prerrogativa esta de acordo com o art. 90 do ECA, ou seja, se essa Associação sem fim lucrativo executa programas de garantia, proteção e/ou promoção de direitos para crianças e adolescentes (conforme dispõe os incisos I ao IV do art. 90 do ECA).

Parecer da Câmara: Encaminhar ofício de resposta com essa orientação e a Nota Orientativa do CEDCA referente ao assunto, reforçando que cabe ao CMDCA a decisão sobre a inscrição/registro.

Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.